

LEI COMPLEMENTAR Nº 023, 06 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a definir atribuições e criar vaga para o cargo efetivo de advogado, alterando Lei Complementar nº. 009/2010 e dá outras providências.”

O Povo de Berilo/ MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida 01 (uma) vaga ao cargo efetivo de advogado, previsto na Lei Complementar nº. 009/2010.

§1º. Considerando o disposto no *caput*, o Anexo II, da Lei Complementar nº. 09/2010 passa a consignar a redação constante no Anexo I, da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Advogado ficam estabelecidas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei Complementar correrão por conta de dotações já consignadas no orçamento, ficando autorizada desde já a suplementação, caso necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo - MG, 06 de abril de 2021.


ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

ANEXO I

(...)

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 009/2010

CARGOS (Número de Vagas, Provimento, Jornada de Trabalho, Quadro Setorial e Nível de Vencimento)					
CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	Nº CARGOS	NÍVEL	PROVIMENTO	JORNADA NORMAL
Advogado	Q. S. da Administração	2	XIV	Efetivo	20 Horas Semanais

ANEXO II

(...)

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 009/2010

ESPECIFICAÇÕES DAS CLASSES DE CARGOS			
CLASSE DE CARGO	QUADRO SETORIAL	OBJETO E NATUREZA DO CARGO	REQUISITO DE ESCOLARIDADE
Advogado	Q. S. da Administração	Realizar atividades no campo do Direito vinculadas à área de Assistência Social, atuando junto aos Centros de Referência em Assistência Social do Município, além de outras atribuições básicas rotineiras por delegação da autoridade competente.	Formação Escolar: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB.